ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 — PIUMHI — MG

RESOLUÇÃO Nº 0010/1985

(Fixa a subsídio do Vice-Prefeito)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 15 de 18 de Novembro de 1982, aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixado em cr$800.000 (oitocentos mil cruzeiros) o subsídio do Vice-Prefeito Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Resolução correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 1985.

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 1985.

OSMAR REZENDE DA SILVA - Presidente

NILSON JOSÉ DE CASTRO - V.-Presidente

ÉDER MOTA BARBOSA - Secretário